

Lei nº 63

A Câmara Municipal de Jaciara decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), para o fim que especifica

2º Crédito especial autorizado no artº anterior será aplicado na compra de uma casa de alvenaria, no distrito de São Pedro para uso da agência de correios daquela localidade

3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabiente do Prefeito Municipal, em 17 de Dezembro de 1969.

Sancionou

Ramon Paulo Itacaramby
Prefeito Municipal